



## COMISSÃO DE TURISMO

### PROJETO DE LEI N° 10.777 DE 2018

Cria o Calendário Turístico Oficial do Brasil.

**Autor:** Dep. HILDO ROCHA

**Relator:** Dep. DIEGO ANDRADE

#### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei n° 10.777, de 2018, oferecido pelo nobre Deputado Hildo Rocha, propõe a criação de um Calendário Turístico Oficial do Brasil, onde serão divulgados os eventos turísticos, em todo o território nacional.

Os municípios deverão prestar voluntariamente as informações sobre os eventos - regulares ou não - que constem nos seus respectivos calendários turísticos municipais. Também será possível incluir novos eventos, a qualquer momento, diretamente no sítio do Calendário através de autenticação com senha específica.

Caberá ao Poder Executivo Federal regulamentar a Lei que entrará em vigor após sua publicação.

O presente projeto foi distribuído à comissão de Turismo e a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, estando sujeito à Apreciação Conclusiva pelas Comissões.

#### II - VOTO

A divulgação dos eventos turísticos é de suma importância para alavancar todo o potencial turístico de um município, região ou país. O potencial turista costuma pesquisar antes de decidir para onde irá e em qual data o fará. Tendo fácil acesso a relevantes informações, esse potencial turista decidirá com mais segurança e terá importantes estímulos para visitar as diferentes regiões do Brasil.

A facilidade de acesso via internet de forma organizada e ampla justifica por



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

si a criação do Calendário Turístico Oficial do Brasil. Em 2018, segundo o Anuário Estatístico de Turismo 2019 (ano-base 2018), o Brasil recebeu 6.621.376 (Seis milhões, seiscentos e vinte e um mil e trezentos e setenta e seis) turistas estrangeiros, um crescimento de apenas 0,5% em relação a 2017, sendo que mais de 65% do total chega por via aérea.

A implantação de um calendário dessa monta já se encontra estruturada no sitio do Ministério de Turismo sob o nome de Calendário Nacional de Eventos. No entanto, depende de uma política de governo e uma mudança ministerial poderia encerrá-lo. O presente Projeto de Lei, visa tornar o Calendário norma legal e garantir que seja sempre mantido, valorizado e divulgado nacional e internacionalmente.

Todos os países fazem grande esforço no sentido de atrair o turista internacional. Entendemos que a aprovação do presente Projeto é um passo importante para estimular a vinda de mais turistas estrangeiros e para distribuir melhor o fluxo de turistas internos.

Em conclusão, pelos motivos apontados acima, VOTAMOS PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 10.777

Sala da Comissão, em 06 de agosto de 2019.

**Deputado DIEGO ANDRADE**

**PSD/MG**